ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO FONE/FAX: 48 - 262 0141 88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 039/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.10 Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. MANOEL DE MORAES, residente na localidade de Ganchos do Meio, neste município.
- Art.29 O auxílio financeiro citado no Art. 19, será destinado para a compra de remédios.
- Art.30 As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Art.40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.50 Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Maio de 2001.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.